

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ARA - COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**

TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - ARA-CGC (11.02.16.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Aracruz-ES, 07 de junho de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 01/2022, CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO
ESPIRITO SANTO CAMPUS ARACRUZ E A
EMPRESA LIMPÔ CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI.**

Pelo presente instrumento de contrato de um lado **INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ARACRUZ**, com sede na Avenida Morobá, 248, Bairro Morobá na cidade de Aracruz/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.838.653/0014-12, neste ato representado pelo seu Direto Geral Leandro Bitti Santa Anna, nomeado pela Portaria nº 1.972, de 22 de novembro de 2021, publicada no DOU de 23 de novembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1585493, doravante denominada CONTRATANTE, e a **LIMPÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.395.242/0001-27, sediado na Rua Expedicionário Oswaldo Saudino, nº 142, Santa Terezinha II, em Alfredo Chaves-ES, CEP: 29240-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Breno Botti Correa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº. 122.079.107-50 e portador da C.I. nº 3.480.049 SSP /ES, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 01/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 01/2022, oriundo do processo nº 23150.000495/2022-72, de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 2.271/97 e IN 05/2017/SG/MPDG e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições que aceitam e ratificam e outorgam:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é, conforme o contrato firmado entre as partes, em Aracruz em 20 de junho de 2022:

1.1.1 A prorrogação da vigência do contrato previsto na Cláusula Segunda.

1.1.3 O reajuste dos itens envolvendo insumos, equipamentos e materiais, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, previsto na Cláusula Sexta.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O contrato vigorará a partir de **20 de junho de 2023 até 20 de junho de 2024**, podendo ter sua duração prorrogada, conforme disposto no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

2.2 A execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada.

2.3 Será providenciada pela CONTRATANTE a publicação resumida do aditamento ao contrato no Diário Oficial da União, como condição para eficácia legal, correndo as despesas por sua conta.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS E VALOR

3.1 O valor mensal do contrato passa de R\$ 48.560,88 (Quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), para, depois do aditamento, reajuste dos equipamentos de proteção individual, uniformes, equipamentos e ferramentas, **49.711,85 (Quarenta e nove mil, setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)**, que representa um valor anual de **R\$ 628.916,12 (Seiscentos e vinte oito mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos)**, para o período de 20/06/2023 a 20/06/2024.

3.2 As planilhas constantes do processo nº 23150.000495/2022-72 refletem o aditamento e passam a vigor perante o contrato.

3.4 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do Programa de Trabalho 171113, Elemento de Despesa 339037 e Fonte 100000000, PI F20RLP01ARP, Nota de Empenho Nº 2023NE800095.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam inalteradas as demais disposições do CONTRATO original firmado entre as partes.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Aracruz, ____ de junho de 2023.

Leandro Bitti Santa Anna

Ifes Campus Aracruz

CONTRATANTE

Breno Botti Correa

Limpô Construções e Serviços Eireli

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

(Assinado digitalmente em 07/06/2023 12:58)

LAYZA SPINASSE TESSAROLLO

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

ARA (11.02.16)

Matrícula: 1918663

(Assinado digitalmente em 07/06/2023 16:14)

LUZIMAR ELIAS DALFIOR

TECNICO EM CONTABILIDADE

ARA-CGC (11.02.16.01.01.04)

Matrícula: 2329133

(Assinado digitalmente em 07/06/2023 16:01)

ROSEANE MAIOLI MONTEIRO

COORDENADOR - TITULAR

ARA-CGC (11.02.16.01.01.04)

Matrícula: 1670382

(Assinado digitalmente em 13/06/2023 16:22)

BRENO BOTTI CORREA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ***.079.107-**

Processo Associado: 23150.000495/2022-72

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **07/06/2023** e o código de verificação: **6a0e8f1483**